



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 12/2026 – do Poder Executivo

Introduz alterações na Lei 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 15 da Lei municipal nº 1.268/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 15 A Administração Municipal deve formar uma comissão com cinco representantes, sendo dois servidores em provimento efetivo indicados pelos servidores Municipais e três indicados pelo Prefeito, sendo dois servidores em provimento efetivo e o Secretário Municipal de Administração.” (NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ivaiporã e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (10/03/2026)

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
Presidente

Valdeci Rodrigues Dias
2º Secretário